Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.831/2022

DENOMINA VIA COM O NOME DO COMENDADOR LUCIANO RANGEL DE AZEVEDO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Luciano Rangel de Azevedo o trecho da Rodovia CMG-133, sentido a Tabuleiro, no segmento que parte do Km 2,4 até o início da Rua Carminha Morais Sarmento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Junho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Junho de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação